

DECRETO Nº 8116/2025, DE 10 DE SETEMBRO, DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024**, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 69.300,00**:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
04.01.04.122.0046.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte de Recursos: 1501 Outros Recursos não Vinculados Desd. Fonte Recursos: 1501 OUTROS REC. NAO VINCULADOS	R\$ 69.300,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior:

- a maior arrecadação a ser verificada no Exercício na Fonte de Recurso:

1501 Outros Recursos nao Vinculados

Detalhamento da Fonte/Grupo: 1501 OUTROS REC. NAO VINCULADOS, no valor de R\$ 69.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de setembro de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico